

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O PIAUHY publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 105000 por anno, 55000 por semestre e 35000 por trimestre: numero avulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

Anno VI.

Theresina 30 de Novembro de 1872.

Numero 243.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

N. 3—Estabelecimento de educandos artifices de Theresina, 3 de outubro de 1871.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. datado 26 do corrente no qual me ordena que forneça em toda urgencia os esclarecimentos sobre o estado do estabelecimento de educandos artifices, cujo cargo assumi no dia 26 do corrente mez, cumpro-me fazelo pelo modo seguinte:

O curto espaço de minha serventia que apenas me deu lugar ao recebimento do estabelecimento, que era dirigido até então pelo cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins, não me permite certamente satisfazer a V. Exc. da maneira por que eu desejava e o faria se tivesse tempo sufficiente, entretanto em obediencia sómente ao que V. Exc. me ordena passo a dar succintamente os esclarecimentos mais necessario, e que são compatíveis com as poucas horas de minha serventia.

O edificio que serve actualmente tem as accommodações precisas para o fim a que é destinado porem carece absolutamente de pequenos reparos concernentes ao aceio e limpeza. As officinas existentes, que são do alfaiate, sapateiro, funileiro, ferreiro, marceneiro, pedreiro estão completamente destituidas dos utensilios e ferramentas ainda os mais indispensaveis aos seus serviços, e alguns destes utensilios que existem apenas servem para indicar que a incuria, se não o mais criminoso deleixo tem predominado de longa data. Nada posso por ora dizer com verdadeiro conhecimento acerca da proficiencia dos diversos mestres que regem estas officinas, entretanto posso desde já adiantar que o de sapateiro me parece ainda muito moço e carecedor de todas as habilitações precisas para o bom desempenho d'aquelle encargo. Quanto ao adiantamento dos educandos que frequentão as diversas officinas não posso com segurança dar uma opinião fundamentada; porque o curto espaço de tempo de minha serventia não me permite fazer. Parece-me com tudo que é bem notavel o atraso em que se achão quasi todos.

A enfermaria que serve para o tratamento dos doentes, possui duas camas immundas onde jazião, quando recebi o estabelecimento, dois enfermos em verdadeiro abandono pois não conhecião e nem talvez sabião se havia um enfermeiro, ou pessoa encarregada de tratá-los em suas molestias; hoje porem teve um destes doentes alta, existindo somente o outro que vaesendo tratado conforme permite o estado de desarranjo em que ainda permaneceeste serviço e os de mais de todo o estabelecimento.

Os dormitórios destinados a todos os educandos são extensos e offerecem o espaço preciso para dormida; porem tambem se achão em estado de pouca limpeza e

ordem para os educandos. Existem apenas 21 camas para dormitórios de maneira que tendo 60 educandos é preciso dormirem 2 em uma só cama e muitos no chão servindo-lhes de repouso pedaços de esteiras ou panos velhos. É pois indispensavel que sejam fabricadas neste estabelecimento os leitos necessarios para accommodação de todos.

A sala que serve de refeitório é espacosa e presta-se ao myster que é destinada porem resente se tambem de falta de aceio, as mesas de refeição são taboas mal ligadas e sustentadas por pés que não offerecem a consistencia necessaria; as toalhas são poucas e encardidas tambem insufficientes para o serviço, os pratos que servem para toda refeição são todos de flandres e já velhos que não se prestão a limpeza de natureza alguma; não existe um só talher com que os educandos se possam servir das viandas, e como que no estado primitivo servem-se dellas com as mãos como se fossem verdadeiros selvagens. Não existe uma só cadeira em todo estabelecimento, devisando-se sómente alguns bancos inpropios para o serviço e alguns já quebrados que se sobre põe aos outros para dar espaço a se sentarem nas occasiões das refeições.

Um quarto que serve de deposito de fornecimentos contem diversos objectos destinados aos serviços das officinas, porem tudo alli existe agranel e em completa desordem coberto de poeira e muitos destes objectos estragados pela ferrugem.

Outro quarto é destinado ao deposito de madeiras q' se comprão para as officinas e contem pedaços de toros e custaneiras de taboas de diversas qualidades, de sorte que não se lhes pode dar uma applicação vantajosa, podendo talvez servirem para se fabricar alguma mobilia grosseira para o serviço da casa.

A cosinha não tem um indispensavel fogão, nem ao menos uma trempe de ferro em que se colloquem as panelas e o serviço é feito segundo me consta a dois annos pelos educandos, visto que dois criados pagos para desempenharem aquelle myster se achavão em serviço da cosinha do meu antecessor.

Entendendo que os educandos não se podião empregar nestes serviços já fiz voltar os creados ao lugar que pelo regulamento lhes é destinado.

Não ha nem talhas nem potes no estabelecimento em que se deposite a agua para bebida dos educandos, os quaes em falta absoluta tirão do poço, que existe no centro do quintal, toda agua que bebem e que é necessaria para se banharem e para os mysteres da vida, inclusive o de lavagem de parte da roupa das que necessitão com mais presteza para salirem a rua nos dias santificados.

Os educandos se achão completamente em estado de penuria acerca de calçado e de roupa necessaria, mesmo para apparecerem a aula e as officinas, muitos encontrarei que cingindo uma calça já róta

percorrião o estabelecimento sem camisa, á fim de comparecerem as officinas apresentando-se em formatura neste miserando estado; mais de metade estão inteiramente descalços e a muitos falta a farda, o bonet etc etc de sorte que é de imperiosa necessidade que sejam fornecidos, para poderem se apresentar.

Desempenha o lugar de mestre da musica João P. Sanches, sobre cujas habilitações não posso por ora dar um juizo seguro, é certo porem que existe em completo deleixo o instrumental ainda muito novo e a poucos tempos comprados pela provincia, de que já resultou estarem estragados muitos dos principaes instrumentos.

A escripturação do rendimento, de despesa do estabelecimento não está em dia porem me parece estar feita segundo o systema melhor e adoptada ao regimen do mesmo estabelecimento.

Finalmente se eu tivesse tempo para fallar detalhadamente sobre todas as faltas que existem no estabelecimento seria fastidiosa e desanimadora uma expressão circumstanciada do estado em que encontrei aquelle estabelecimento. Talvez alguém julgasse mesmo impossivel a existencia de um semelhante estado. Nestas circumstancias tomo a deliberação de lembrar a V. Exc. a conveniencia da nomeação de uma comissão composta de pessoas de todo criterio, que examine e exponha a V. Exc. o estado em que se acha o mesmo estabelecimento a fim de que V. Exc. possa prover as suas mais urgentes necessidades.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, presidente da provincia—O director—Evaristo Cicero de Moraes.

Illm. e Exm. Sr.—A comissão incumbida por V. Exc. de proceder á exame no estabelecimento de educandos artifices desta capital, tem a honra de acensar o recebimento do officio de V. Exc. datado de 7 do corrente mez, em que lhe determinou voltasse ao referido estabelecimento, á fim de que precisando e examinando alli os factos arguidos pelo respectivo director na representação, que dirigio a V. Exc. e que V. Exc. enviou por copia, á mesma comissão, houvesse de syndicar e dar parecer sobre aquelles, á respeito dos quaes deixou de fallar na informação, que á 5 deste mez, ministrou a V. Exc.

Em cumprimento ás ordens de V. Exc. exaradas em dito officio, a comissão voltou ao mencionado estabelecimento, e tendo em vista a representação alludida, procedeu ás indagações recommendadas por V. Exc. e verificou, ouvindo sobre os seguintes pontos, constantes della, aos empregados do collegio e aos proprios educandos, ser real.

Que, o serviço da cosinha era feito por educandos, desde longa data, e que os dois serventuarios, que existião, erão occupados, um em casa do ex-director, ca-

pitão Joaquim Clementino, e outro nas compras do estabelecimento.

Que, os educandos, á falta de potes, bebião agua no poço.

Que, seguramente, ha dois mezes que não havia mais talheres—que os educandos comião com a mão, até o dia 1º do corrente, quando forão pelo ex-director Joaquim Clementino fornecidos os que existem presentemente.

Que, a limpeza da secreta era feita por educandos, por ter a policia se negado á fornecer presos para fazer esse serviço, segundo informou o vice-director.

Que, parte dos educandos dormem no chão, á falta de camas em numero sufficiente.

Que, o material recolhido ao armazem de deposito estava em desorganisação e que foi arrumado pelo actual director.

Que, existem dose toalhas, entre ellas, algumas novas, mas encardidas.

Que, os educandos nos sabbados costumão bater a sua roupa, visto como a que era lavada fora do estabelecimento vinha mal lavada e encardida.

Além disso, notou por essa occasião a comissão que a ferramenta existente em deposito acha-se em estado de ruina.

Taes, são, Exm. Sr. os esclarecimentos que a comissão, sob informação dos empregados do estabelecimento e dos proprios educandos ainda pode colher, em ordem á demonstrar mais claramente o estado pouco lisonjeiro e satisfactorio da casa de educandos.

E, desl'arte, a comissão julga ter satisfeito ao que foi por V. Exc. exigido em officio de 7 do corrente, prestando a V. Exc. informações acerca de todos os factos arguidos pelo director em sua representação, tanto neste, como no officio, que já lhe endereçou em data de 5—Deus guarde a V. Exc.—Theresina, 8 de novembro de 1872.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, digno presidente da provincia—Os membros da comissão Augusto Colin da S. Rios—Henrique Guilherme dos Santos, Salustiano Elyseo de Santanna.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE OUTUBRO 1872

—Portaria—O presidente da provincia attendendo que Antonio José Analio de Miranda não aceitou o cargo de 3º suppleto do juiz municipal do termo da Parahyba, para o qual foi nomeado por portaria de 24 de março do corrente anno, resolve, nos termos do § 1º do art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, nomear para o referido cargo o cidadão Francisco Demetrio de Castello branco, que servirá até o fim do quadriennio, e que deverá solicitar na secretaria do governo o respectivo titulo e prestar juramento na forma da 2ª parte do art. 5º do mesmo regulamento citado, no prazo de noventa dias que para esse fim lhe é marcado; ficando a lista dos suppletes do juiz municipal do referido termo composta do seguinte modo:

- 1.º Major Quintino Rubim de Miranda Ozorio.
- 2.º Capitão Francisco da Costa Fernandes.

3.º Capitão Francisco Demétrio Castello Branco.

Pela secretaria fizeram-se as communicações precisas.

—Idem—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o promotor publico da comarca da Parnahyba José Alves de Seixas Pereira, resolve conceder-lhe tres mezes de licença sem vencimentos para tratar de negocios de seu particular interesse fora da comarca.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio n. 679—Em resposta ao officio que em data de 30 de setembro ultimo me dirigio a camara municipal desta capital, tenho a diser-lhe que fico sciente de ter a mesma camara se reunido n'aquella data em sessão extraordinaria para dar cumprimento as informações exigidas por esta presidencia e para tratar de diversos negocios.

—Idem n. 680—Declaro a camara municipal desta capital, em resposta ao seu officio de 30 de setembro ultimo, que ponha em hasta publica o terreno concedido per esta presidencia ao capitão Raimundo José de Souza Gayoso, a vista do que pondera a mesma camara no referido officio.

—Idem n. 681—Com o officio que em data de 30 de setembro ultimo me dirigio a camara municipal desta capital, forão-me entregues as copias authenticas das actas da eleição de eleitores a que se procedeu nas duas freguesias desta capital, no dia 18 de agosto findo.

—Idem n. 676 ao commandante superior da guarda nacional das Barras—Tendo por despacho do hoje concedido a Constantino José Ferreira de Sampaio alferes da 3.ª companhia do 14.º batalhão da guarda nacional desse municipio, a passagem que me requereu para o municipio da Batalha, haja V. S. de mandar expedir-lhe a competente guia de passagem.

—Idem n. 576—Ao juiz de direito da comarca das Barras—Accuso o recebimento de seu officio de 26 de setembro ultimo, comunicando-me que, em obediencia ao disposto no art. 1.º do decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851 abriu correição no termo das Barras no dia 16 de agosto passado que devia funcionar por espaço de 30 dias e pelas razões expostas por Vmc. no referido officio fiquei sciente dos motivos que o obrigarão a prevalecer-se da faculdade do artigo 3 do citado decreto.

—Idem n. 678 ao mesmo—Fico de posse do officio de Vmc. de 26 de setembro findo comunicando-me ter dado começo no dia 23 e concluido no dia 24 daquelle mez os trabalhos da 2.ª sessão do jury do termo da Batalha, no corrente anno.

Dia 8

1.ª Secção—Officio n. 682—Fico inteirado de haver a camara municipal desta capital se reunido hontem em sessão ordinaria especial para proceder a apuração dos votos para vereadores e juizes de paz das duas freguesias desta capital, segundo communicou-me em seu officio d'aquella data que assim respondo.

Do secretario.

—Officio ao Sr. José Joaquim Nunes e Silva—Tendo sido V. S. nomeado por decreto de 8 de agosto ultimo, tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos crime, civil e mais annexos do termo de Principe Imperial, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e a fim de que mande solicitar o seu titulo, o qual acha-se nesta secretaria.

Dia 10

1.ª Secção—Portaria—O presidente da provincia tendo em vista o que lhe requereu Francisco da Costa Carvalho P. supplente do juiz municipal do termo de Jeromenha, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—O presidente da provincia tendo em vista as propostas do director geral da instrução publica de 9 do corrente mez, resolve nomear para os cargos de inspectores literarios das povoações das Frecheiras o cidadão Francisco Demétrio Castello Branco, do Burity dos Lopes o cidadão José Escorcio Alexandrino.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente da provincia da Parnahyba Dr. Heraldo de Alencastro Pereira Greco—Tenho a honra de passar as mãos de V. Exe. o incluso officio da directoria geral de estatística, que, por engano, vinha com endereço a esta presidencia.

• Approveito a oportunidade para reiteirar a V. Exe. os protestos de muitas verdadeira estima e subida consideração.

—Idem n. 684 ao Dr. chefe de policia—Communico a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 242, que dei as convenientes ordens no sentido de ser satisfeita a requisigão que me faz em seu dito officio.

1.ª Secção—Idem n. 383 ao inspector da thesauraria de fazenda—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes a inclusa copia do aviso circular do ministerio da justiça de 9 de setembro ultimo.

—Idem n. 384 a mesma—Transmitto a V. S. para seu conhecimento, a inclusa copia do aviso circular do ministerio da agricultura commercio e obras publicas.

—Idem n. 385 ao mesmo—Para seu conhecimento e fins convenientes transmitto-lhe a inclusa copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 10 de setembro ultimo.

—Idem 382 ao thesouro provincial—Mande Vmc. fornecer ao administrador da casa de detenção desta capital vinte varas de cabo para o serviço do poço daquelle casa, visto achar-se inutilisado o que alli servia; segundo requisitou-me o Dr. chefe de policia em officio de hontem datado.

—Idem n. 386 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Fico inteirado pelo seu officio desta data, de ter Vmc. marcado os dias 12 e 13 do corrente as 10 horas da manhã para ter lugar n'aquella a partida do vapor conselheiro Junqueira do porto desta cidade para o da Parnahyba, e neste a partida do conselheiro Paranaçu do porto desta cidade para o de Amarante.

1.ª Secção—Idem n. 683—Fico de posse do officio que, com data de hontem, me remetteu a camara municipal acompanhada da copia authentica da acta da apuração dos votos para vereadores e juizes de paz deste municipio que tem de servir no quatrienio de 1873 a 1876.

—Idem n. 686—Fico de posse do officio que, em data de 30 de setembro ultimo, me dirigio a camara municipal da cidade de Amarante, acompanhando a relação nominal dos cidadãos que, nas eleições primarias de 18 de agosto, obtiverão votos para eleitores e supplentes da respectiva parochia.

—Idem n. 687—Com o officio da camara municipal da cidade de Amarante datado de 30 de setembro ultimo que respondo, recebi a relação nominal dos cidadãos que nas eleições de 7 d'aquella mez, obtiverão votos para vereadores e supplentes do respectivo municipio.

—Idem n. 688—Accuso o recebimento do officio que, em data de 30 de setembro ultimo, me dirigio a camara municipal da cidade de Amarante, acompanhando a relação nominal dos cidadãos que, nas eleições de 7 daquelle mez obtiverão votos para juizes de paz e supplentes da respectiva parochia.

—Idem—Circular n. 689—As camaras municipais—Para que a directoria geral de estatística possa dar cumprimento ao disposto no art. 5.º § 1.º n. 16 do reg que baixou com o decreto n. 4676 de 14 de janeiro do anno passado, segundo solicito-me em officio de 9 de setembro ultimo, haja a camara municipal de... de remetter, com toda a urgencia á secretaria do governo a relação nominal dos cidadãos, que nos respectivos collegios eleitoraes tiverem sido eleitos deputados a assembléa geral legislativa na reunião que se procedeu no dia 17 de mez passado, devendo ser a sobredita relação subdivida em Santos quadros, quantos forem os collegios do districto e serem esses quadros preenchidos de conformidade com o modelo que a este acompanha.

Do Secretario.

—Officio ao Sr. Caetano Nunes da Silva, secretario do governo da provincia de Goyaz

—Accuso a recepção do officio circular que, em data de 7 de agosto passado sob n. 195, V. S. se dignou dirigir-me communicando haver naquella data prestado juramento e tomado posse do cargo de secretario do governo dessa provincia, para o qual fora nomeado por carta imperial de 19 de junho.

Retribuindo a V. S. os protestos de estima e consideração, prevalego-me da oportunidade para por a sua disposição os meus serviços, quer publicos quer particulares.

Dia 11.

2.ª Secção—Portaria—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director do estabelecimento de educandos artífices, resolve nomear o cidadão Ignacio Pereira Lima, para exercer interinamente o cargo de mestre da officina de sapateiro do mesmo estabelecimento.

Pela secretaria fizeram-se as communicações precisas.

1.ª Secção—Officio ao Dr. chefe de policia—Transmitto, por copia, o officio junto do vigario da freguesia do senhor Bom Jesus da Gurgueia, a fim de que se sirva de providenciar, como julgar conveniente.

—Idem idem n. 690 ao promotor publico da comarca desta capital—Em additamento ao meu officio de 22 de agosto ultimo, transmitto a Vmc. as copias juntas dos officios do administrador e agente do correio da villa de P. Imperial, acompanhando ao deste ultimo copia do auto de exame procedido na referida villa, bem como o interrogatorio feito ao estalete Antonio José Souza, a fim de que Vmc. proceda contra quem for de direito.

—Idem idem n. 692 ao vigario da freguesia do Bom Jesus da Gurgueia—Accuso o recebimento de seus officios de 13 e 14 de setembro ultimo, e, em resposta, declaro a Vmc. que nesta mesma data, dei as providencias necessarias, em ordem a não se repetirem os factos, que traz ao meu conhecimento.

—Idem idem n. 695 ao delegado de policia do termo dos Picos—Fico inteirado de se ter procedido ás eleições primarias e de juizes de paz e vereadores dessa parochia com toda calma e regularidade, segundo communicou-me Vmc. em seu officio de 12 de setembro ultimo, que fica assim respondido.

—Idem idem n. 693 aos membros da camara municipal de Theresina—Para que a directoria geral de estatística na corte do imperio possa dar cumprimento ao que dispõe o art. § 1.º n. 6 do regulamento que baixou com o decreto n. 4676 de 14 de janeiro de 1871, segundo solicito-me em officio de 10 de setembro ultimo, haja a camara desta capital de remetter, com brevidade, á secretaria do governo uma acta geral da apuração dos votos que obtiverão na reunião dos collegios eleitoraes, que teve lugar a 17 de aquelle mez, cada um dos eleitos deputados a assembléa geral legislativa.

2.ª Secção—Idem n. 387—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, mande dar uma passagem de estado á ré no vapor conselheiro Junqueira, do porto desta cidade para o da Parnahyba ao capitão José Rodrigues Ferreira.

—Idem idem n. 368—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, mande dar uma passagem de estado á ré e outra de proa no vapor conselheiro Junqueira, do porto desta capital, para o da União a Franklin do Rego Monteiro.

Assembléa Provincial

ACTA 5.ª DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL EM 6 DE NOVEMBRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL FONTANELLE.

As 11 horas achando se presentes os senhores: Fontanelle, Antonio Gentil Ly-sandro Nogueira, Licínio Soares, Coelho de Rezende, Norberto de Castro, padre Ribeiro, Benedicto Britto, Hermogenes Britto Passos, Augusto da Cunha e João do Rego, faltando sem causa participada o Sr. padre Guimaraes, o Sr. presidente

declarou não haver sessão, por falta de numero legal.

E para constar se lyrou esta acta.

João Martiniano Fontanelle—P.
A. Gentil de Sousa Mendes—1.º S.
Lyssandro Francisco Nogueira—2.º S.

Acta 5.ª da Sessão da Assembléa Legislativa do Piauí, em 6 de Novembro de 1872

Presidencia do Sr. coronel Fontanelle.

As 10 horas da manhã achando se presentes os Srs. Fontanelle, Gentil, Lyssandro Nogueira, Licínio Soares, Coelho de Rezende, Norberto de Castro, padre Guimaraes, e Ribeiro, Augusto Cunha, Benedicto Britto, Britto Passos, João do Rego, e Hermogenes, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Lê-se e approva se as actas antecedentes.

O Sr. presidente declarou achar-se sobre a mesa o diploma do Sr. deputado Antonio da Costa Araujo Filho, e convidou a comissão de poderes a examinal-o e dar o seu parecer; suspendendo entre tanto a sessão. Recolhendo-se a comissão a sala das conferencias, voltou depois, a apresentando seu parecer reconhecendo deputado o mesmo Sr. Costa Araujo, que foi introduzido na sala das sessões pela comissão nomeada e composta dos senhores Hermogenes, Benedicto Britto e Augusto Cunha; prestou juramento e tomou assento.

Em seguida o Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Novo officios das camaras municipais das cidades de Oeiras, Anarante e Parnahyba, e das villas de Valença, Marvão, Paranaçu, Manga, Jaticós e Campo-maior, remettendo o balanço de suas receitas e despesas do anno de 1870 a 1871, e os respectivos orçamentos para 1872 a 1873.

Dois das camaras municipais das villas dos Picos e Barras, remettendo seus orçamentos; da 1.ª para o anno financeiro de 1871 a 1872, e da 2.ª para 1872 a 1873.

Outro da camara da villa da União remettendo a copia authentica de suas posturas.

Outro da de Piracurba remettendo o seu orçamento para o anno de 1873.

Outro da de Principe Imperial remettendo as contas prestadas pelo respectivo procurador relativamente ao trimestre de julho a setembro.

Outro da da Manga remettendo o orçamento de sua receita e despesa para o anno de 1873 a 1874, e bem assim o balanço de sua receita e despesa no anno de 1871 a 1872.

Trez do secretario do governo transmittindo os orçamentos das receitas e despesas das villas da União, Pedro 2.º e São João do Piauí.

Dois do mesmo remettendo as contas prestadas pelo procurador da camara municipal da villa de Principe Imperial dos trimestres de janeiro a março e de abril a junho do corrente anno.

Outro do mesmo remettendo a conta da receita e despesa da camara municipal de São Raymundo Nonato do anno financeiro de 1870 a 1871.

Outro da camara municipal de Principe Imperial remettendo a conta prestada pelo respectivo procurador do trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

Outro da da cidade de Amarante enviando um codigo de posturas por ella confeccionado.

Outro da mesma camara enviando uma petição de Ceciano Faustino de Sousa, e Lourenço Faustino de Sousa, e pedindo autorisação para comprar uma casa aos mesmos para suas sessões, jury e cadeia. Foram todos enviados a comissão respectiva.

Uma petição documentada do bacharel Simplício Coelho de Resende, queixando-se do 1.º suplente do juiz municipal das Barras, João Antonio Rodrigues. Foi nomeada uma comissão composta dos senhores Hermogenes, Benedicto Brito e Norberto de Castro para examinal a e dar seu parecer se deve ou não ser accita.

Outra do deputada Licínio Soares pedindo, por motivos de força maior, licença para ausentar-se desta capital por alguns dias. Os senhores A. Gentil e Benedicto Brito, pedindo a palavra, declararão que entendiam que a petição referida estava concebida em termos lutos, e o 1.º offereceu a seguinte indicação—Não tendo o nobre deputado, que requereu a licença precisado o n. de dias, de que necessita, indico que lhe seja concedido um mez.

Sendo posta a votos a presente indicação foi ella approvada concedendo-se ao peticionario um mez de licença.

O Sr. Coelho de Resende, pedindo a palavra, apresentou dous projectos: um autorisando a camara municipal da villa das Barras a dispendor com o concerto da passagem do rio—Longá, na estrada que vai d'aquella villa a da Batata, e a aquisição de uma canoa para a mesma passagem, e o outro desannexando os officios de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos dos de tabellião do publico judicial e notas e de eserevao do civil, crime e excoções do termo das Barras: o 1.º tomou o n. 1, e o 2.º n. 2. e foram a imprimir.

O Sr. Benedicto Brito, pedindo a palavra, apresentou trez projectos, sendo um revogando a resolução n. 707 de 24 de agosto de 1870; outro creando trez cadeiras primarias para o sexo masculino em diversos lugares da provincia, e outro finalmente revogando a resolução provincial n. 724 de 6 de setembro de 1870; o 1.º tomou o n. 3, e o 2.º o n. 4, e o 3.º n. 5, e foram a imprimir.

O Sr. padre Ribeiro, pedindo e obtendo a palavra, apresentou um projecto autorisando a construção de uma ponte no rio—Molato—na cidade do Amarante; o qual tomou o n. 6 e foi a imprimir.

O Sr. A. Gentil, pedindo a palavra, apresentou no projecto mandando cobrar na collectoria provincial quatro mil reis de emolumentos por cada passagem de estudo á ré nos vapores da companhia, concedidas pelo governo da provincia; o qual tomou o n. 7 e foi a imprimir.

O mesmo Sr. Gentil, pedindo a palavra, apresentou uma indicação nos seguintes termos:—Indico que se rescinda o contracto estabelecido com o tachygrapho Francisco Barroso por falta do cumprimento do mesmo, sendo-lhe imposta a multa de quatro centos mil reis comminada na condição 7.ª do mencionado contracto.

Foi approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão.

E para constar se lavrou esta acta.

João Martiniano Fontanelle—P.
A. Gentil de Sousa Mendes—1.º S.
Lysandro Francisco Nogueira—2.º

O Sr. 1.º secretario da conta do seguinte expediente:

Uma petição de Eugenio Marques de Hollanda offerecendo-se para fazer o apanhamento dos debates da assembleia, como tachygrapho. A' commissão de poderes.

Outra de Miguel Carlos da Carvalho Castello branco pedindo o pagamento da quantia de cento e cincoenta mil reis, resto do altar que fez na igreja de N. S. do Amparo. As commissões de poderes e de fazenda provincial.

Outra, documentada, de Adelino Gomes Ferreira, tabellião do publico judicial e notas, e escrivão do civil, crime e mais annexos da cidade da Parnahyba, pedindo para, em contrario do que resolveu o juiz de direito d'aquella comarca, ser restabelecida a lei provincial que não permitia a distribuição, com o outro tabellião, dos feitos civis e crimes, e somente dos que são relativos ao tabellionato. A' commissão de divisão civil e judiciaria.

O Sr. Coelho de Resende, pedindo a palavra, apresentou o parecer da commissão de poderes sobre o requerimento de Isaac Busaglo no sentido de offerecer-se a tentaria mil reis, attentas as circumstancias da provincia, pela escrivania e mais objectos constantes da mesma petição. Posto a votos o parecer, foi regeitado.

Para substituir o deputado Licínio Soares, que se achava com licença, foram nomeados—o deputado Coelho de Resende para a commissão de redacção, e o deputado Costa Araujo para a commissão de poderes.

O Sr. Benedicto Brito, pedindo a palavra, apresentou um requerimento nestes termos:—Requeiro para serem dados para a ordem do dia os projectos distribuidos hoje na casa. Foi approvado.

E nada mais havendo a tractar-se o Sr. presidente levantou a sessão.

E para constar se lavrou esta acta.

João Martiniano Fontanelle—P.
A. Gentil de Sousa Mendes—1.º S.
Lysandro Francisco Nogueira—2.º

Acta 3.ª da sessão da assembleia legislativa do Platy em 1 de Novembro de 1872.

Presidencia do Sr. coronel Fontanelle.

As 11 horas da manhã achando-se presentes os Srs. Fontanelle, Gentil, Lysandro Nogueira, Norberto da Castro, Hermogenes, Benedicto Brito, Brito Passos, e Costa Araujo Filho, faltando com causa participada os Srs. Coelho de Resende, padre Guimaraes, Augusto Cunha e João do Rego, e sem ella o Sr. padre Ribeiro, o Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

E para constar se lavrou a presente acta.

João Martiniano Fontanelle—P.
A. Gentil de Sousa Mendes—1.º S.
Lysandro Francisco Nogueira—2.º

Transcripção,

A monarchia e a republica.

A base de toda a sociedade bem constituida é a união. A multiplicidade de idéas, principios e conveniencias confunde e destroe, em vez de definir e aperfeiçoar.

O fim da sociedade civil é a união dos espiritos e dos corações; a paz.

Todas as suas vistas convergem para o desenvolvimento moral e material da cidade, que se não adianta envolta no fumo da revolta, e sim illuminada pela luz viva da ordem, da liberdade, da justiça.

A liberdade não é a partilha de alguns, é o direito de todos; quando ella se acha comprometida e no seio do Estado vivem classes oppressoras e classes opprimidas, é necessario que estas reajão contra aquellas.

A revolta moral fará nascer a material.

A oppressão desancadeará a marcha.

E a consequencia do principio.

A força que impelle encontrará a que repelle. Se a physica o demonstra explicando o phenomeno pelo elasticidade da materia, a politica o acita pelo direito de povo, sua soberania e independencia.

A acção produz a reacção. Uma é a causa, a outra o effeito.

Uma é motivo, a outra o final da luta entre os plebeus e os patricios, erguendo os tribunos romanos, os mais seguros guardas da liberdade romana.

Machiavel tinha razão em dizer que toda a oppressão desperta sympathia, resistencia e victoria.

A historia da humanidade confirma esse principio; a nacion o comprova.

Foi o Brazil colonia que produziu o Brazil imperio.

Dos giliões do captivo surgio a liberdade como do supplicio dos martyres, começado na cruz e consummado nos circos, erguendo o christianismo, algando o emblema do perdão e da graça por todos os angulos do universo.

E em vão que se tenta occultar a luz, ella denuncia ao caminheiro perdido na immensidade dos desertos e das trevas o tugurio onde encontrará a nutrição e o leite.

E a luz é a verdade, a esperanza, o futuro, o fim providencial que conduz o homem neste intrincado labyrintho da terra para as avenidas brilhantes do porvir.

Caminhar!

Esse destino dos homens, como dos povos. Trabalhar, é a pena imposta pelo Juiz Supremo ao primeiro réo, que será executada até o ultimo dos humanos.

A liberdade nasceu com a humanidade, e o seu primeiro martyr foi a victima do Golpho.

Elle foi quem ensinou a igualdade e a confraternisação.

Não aconselhou, porém, a anarchia, nem a injusta provocação da desordem.

Reprovou a injustiça.

Fulminou a mentira.

Condenou a iniquidade.

Proclamou o respeito a Cesar.

Reconheceu a primazia do throno, creada pelo Deus dos exereitos, que elegeu Saul como primeiro rei de Israel.

Confirmou o tributo devido ao rei.

De Saul a Cesar, de Cesar a Napoleão I, de Napoleão I a Guilherme foi sempre a monarchia ou a realza a mais poderosa garantia das liberdades publicas.

Tem soffrido varias transformações como todas as creações grandiosas e sublimes.

A perversão da instituição, mais devida ao abalimento dos costumes e á corrupção dos povos, fulminada pelo braço de Deus, trouxe o aperfeiçoamento e a consolidação.

Ao rei absoluto succedeu o rei constitucional, á monarchia pura, a hereditaria e representativa.

O povo tornou-se soberano, delegou, tem os seus representantes.

Teve direitos politicos, votou. E a sua maioria, legitimamente representada nas camaras, mandataria da nação, representativa do paiz real, do povo, quem elege o governo, e dirige os destinos da patria.

A monarchia constitucional representativa é, pois, uma verdadeira republica no seu mais alto gráo de aperfeiçoamento. O elemento monarchico está a par do elemento democratico.

O povo e o rei igualmente soberanos equilibram suas forças, e resumem n'uma só força o seu imperio e grandeza.

Cesar tem a coroa, Washington ou Thiers o governo.

O poder supremo exerce as funções magistaticas, decide como fiscal os conflictos, termina os embargos, desassombra o paiz das nuvens negras da conflagração quando ellas carregão os horizontes.

E o arco-iris da paz clareando as ultimas sombras da tempestade.

A brisa da primavera succedendo ao terror do inverno.

A luz depois das trevas.

A republica poderá ser o que acabamos de descrever?

Palavra adoptada como opposição á monarchia, confundida com a democracia, define-se como no *Contracto Social* governo electivo, governo de todos.

Exuberantes provas tem dado de si esse fatal governo, em meio das ondas encapelladas e quasi sempre revoltas nos Estados republicanos.

A America nos offerece a este respeito solemne testemunho; a Europa ainda mais o confirma.

Em quanto sangue não se tem banhado a França pela sede republicana de seus filhos?

E sempre das ruinas da revolta ergueado-se o throno, a coroa e o sceptro, como transparece a estrella fulgurante depois de procellosa tormenta!

A Inglaterra, essencialmente monarchica, progride cada vez mais acaloradamente, e quem governa é uma rainha; o que se ergue na epula do Estado é um throno, uma coroa e um sceptro.

A Alemanha é grande, porque tem um grande rei e um grande povo.

Alli não se sacrifica a patria ao interesse mesquinho e pessoal, nem são substituidos os principios reaes dos partidos, pelas idéas reprovadas da ambição e do proveito.

Não se especula com a politica, nem os mercadores alçãõ ainda as suas bancas dentro do templo sagrado onde se vela pela arca da nação.

Os patriotas não serão confundidos com os mercadores, nem os homens que fallão movidos pelo odio, despeito e resentimento, serão ouvidos pelos cidadãos pacíficos, nos quaes prébomba o dever, a verdade e a consciencia.

Os visionarios serão esquecidos.

Podem bardar no deserto.

Aniquilar-se-hão pelas suas proprias mãos.

A nação os repelle, a verdade os desmente, a justiça os castiga.

Não é com facilidade que se encobre um grande monumento de meio seculo de existencia, a quem o paiz deve os seus fastos e gloria, sua elevação e progresso, com a negra fumaça que qualquer vento espalha e consome.

Não; felizmente no Brazil o revólver republicano não estenderá por terra, em pleno theatro, e nos braços de uma esposa desolada, o cadaver de um cidadão benemerito como Lincoln, nem o punhal e o bacamarte dos democratas nas sombras da emboscada arrebatará covardemente a vida de um cidadão e de um bravo como Venancio Flores.

Melhor destino nos reserva a Providencia.

As nossas esposas e filhas não hão de ser violadas pelas mãos barbaras dos assèlas do tyranno disfarçado em presidente de republica.

Rosas e Lopez poderão encontrar escravos; mas nunca acharão brasileiros.

O brasileiro quer a liberdade com a ordem, o progresso com a justiça.

Não pratege os aventureiros, eleva os seus grandes homens, respeitadores do sagrado juramento prestado por seus pais ao som dos hymnos festivos da independencia.

Acostumados á paz do lar, ao gozo de todos os direitos de cidadão livre, podendo falar alto e escrever sem péas nem restricções, o que pensamos e julgamos, não trocaremos o anel de *civis romanus* pela mordaga e a corda. Aqui, no imperio da oppressão não se amarra nem abastona o cidadão, como sóe acontecer na *União Americana*, que derramou copioso sangue de irmãos, nessa longa e desastrosa guerra civil, que por tanto tempo contiñto o mundo civilisado.

Não se apunhala o cidadão, o pai de familia, o operario em meio da praça publica, como acontece diaria e impunemente nas republicas platinas, onde a arma é um traste tão indispensavel como o guarda-chuva.

A Republica!

A historia, essa lamina infinita onde se gravão em caracteres eternos o que foi e o que é, o passado e o presente, é o pharol seguro que illumina os povos erradios da terra e aponta a estrada que devem seguir para alcançar o ultimo marco do caminho do progresso e do futuro.

Ella clareia os abysmos e os escolhos da viagem.

E o espelho onde se reproduz a imagem

Acta 3.ª da sessão da assembleia legislativa do Platy em 2 de Novembro de 1872.

Presidencia do Sr. coronel Fontanelle.

As 10 horas da manhã achando-se presentes os Srs. Fontanelle, Gentil, Lysandro Nogueira, Coelho de Resende, Norberto de Castro, Padres Guimaraes, e Ribeiro, Hermogenes, Augusto Cunha, Benedicto Brito, Brito Passos, João do Rego, e Costa Araujo, abre-se a sessão.

Lê-se e approva se a acta da antecedente.

dos povos, como a dos individuos e caracteres. Não poderá ser sombreada pelo pincel suspeito dos demócratas.

Ella instrue, ensina a conhecer os homens, para que se não confunda o falso apostolo com o verdadeiro, o escriptor com o aventureiro. Quem proclama a republica no Brazil é um utopista, ou sacrifica a causa sagrada da patria a paixões e interesses momentaneos.

De boa fé, e sem estar sob sinistras influencias, ninguem pode desejar semelhante fórma de governo, onde por *maximo interesse material do paiz, infelizmente necessario, ainda o elemento servil se confunde com o popular e publico.*

A delicadeza do assumpto nos prohihe pelo bem geral, de desenvolver neste ponto algumas idéas, que seguramente pela sua verdade e incontestabilidade farião arripiar os cabellos de quem por momentos pudesse pensar em semelhante desordem social e publica, ou antes na maior calamidade que poderia enlutar o paiz.

E' a historia quem ainda nos mostra os horrores de que seriamos as victimas.

O verdadeiro pai de familia, o brasileiro de coração, só em estado de hallucinação, ou de má fé pode querer uma fórma de governo que ponha em perigo a sua segurança, o futuro e a honra de seus filhos. Esse tremendo castigo não pesará sobre a nação brasileira. Nem o brazil o merece, nem tantas tem sido as culpas de seus filhos.

A maxima dos agitadores demócratas—*hébetons pour regner* é muito conhecida. Os seus esforços serão inuteis. A avore que procurão plantar no solo da patria, a terra do brazil repelle, o sol não illumina, e o orvalho da manhã não rega, nem refresca a brisa da tarde.

Ella não verá reverdecer uma só folha, e cahirá por falta de seiva, inerte e mirrada, no proprio chão que se propunha sombrear estendendo seus ramos.

Della só brotarão espinhos, os quaes hão de ferir as mãos dos seus cultivadores.

Se o que acabamos de expor é verdade, está em todos os corações, como explicar os esforços da demagogia para fundar no paiz uma federação donominada—*União Brasileira*?

Tinhamos razão em dizer que os autores de semelhante novidade estavam sonhando.

Nem de outra sorte se explica tanto descarrilhamento politico, e tão absurdas preterções, que nada justifica.

Figure o leitor a superficie de um lago crystallino, sereno, onde toda a imagem é reflectida, toda a paisagem se desenha, recebendo os raios do sol, da lua, e das estrellas, e que a mão imprudente de um espirito tresloucado em um instante obscurecesse toldando suas limpidas aguas?

O que pensarião de semelhante espirito maligno?

E' o que se dá com a patria em relação áquelles que proclamão a republica.

E' necessario, dizem os utopistas, que *haja equilibrio entre a força propulsora da opinião e a força compressora do poder.*

Mas qual é a compressão do poder?

Asignalai-a.

Qual a força propulsora da opinião que tende á republica?

Demonstrai-a.

Tudo são palavras.

E' o fumo do vapor que se desfaz com a mesma facilidade com que se congrega.

Filigranas politicas.

Compressão do poder, e tendes a liberdade de reunir—vos, de fundar jornaes, e de proclamar a *federação ou republica.*

E ninguem vos pede contas apesar de incursos em artigo expresso da lei criminal.

Famosa compressão do poder!

Demasiada tolerancia do poder, é o que existe.

Excessiva longanimidade.

Dasmarcada paciencia.

Confessai que mentis muito de proposito á vossa consciencia, e que não é o patriotismo que vos anima a inverter tão flagrantemente a verdade, desconhecer a justiça e negar a evidencia.

Sem que ninguem vos elegeisse, sem dele-

gação nem ordem, reunis meia duzia de moços inexperos e estais como cego instrumento a apregoar aquillo que a opinião publica repelle com todas as forças.

O destino do Baazil é grandioso. A patria está tranquilla.

Ella nasceu á sombra da cruz, e á sombra della descansará na consummação dos seculos.

O Imperio terá sua glorificação.

Gerações e gerações se levantarão no solo brasileiro, sem que a bandeira republicana tinja de escarlate o auriverde pendão da independencia, erguido por um príncipe immortal nos soberbos campos do Ypiranga.

O astro fulgente que espancou naquello campo glorioso as trevas da noite, que envelvião o Brazil, fulgurará por muitos seculos, sem que a monarchia e o throno sejam abalados.

Descansem os demócratas.

Não se arreceie delles o Baazil. C governo trabalha incessantemente na obra grandiosa da organização social do Brazil.

Ella irá por diante na sua sublime missão.

O Brazil tem homens de estado eminentes, e sobre tudo confia na sabedoria do seu perpetuo defensor.

A constituição do Imperio deve ser a nossa divisa no presente e no futuro, como o foi nos dias criticos do passado.

Rio, 15 de outubro de 1872.

(Do Jornal do Commercio.) Titus.

Publicações geraes.

Jeromenha, 12 de Novembro de 1872.

Sr. Redactor.—Deparei com um artigo na *Imprensa* de 2 do corrente sob epigraphe—*Negocios de Jeromenha*—permitta-me Vm. que não deixe passar desapercebida uma peça tão importante, e que foi apresentada ao publico em um sentido maligno, ou como um desafio de quem á seu pesar antevê seus planos malogrados, em qual dos casos o tal charlatão escriptor sob o misterio insondavel escrevendo taes destemperos, resolveo em um insulto acerbo e so proprio de quem não guarda foros de homem honesto.

Saiba o respeitavel publico que á camara que funcionou nas trevas, falsa e criminosamente, foi a que se reunio em casa do ex-mestre escola João Raimundo de Sousa Guimaraes, a portas feixadas, durando até o dia 18 de setembro.

Quanto a inculcada sessão da camara no dia 12, que diz o articulista foi feita no recinto da casa do reverendo vigario Joaquim da Silva Monteiro, é uma invenção só propria de uma cabeça *Tribus antecyperis insanabile.*

Ainda mais quando de um modo tão indigno e selvatico que parece possuido de odio e rancor entranhavel, atira-se contra o digno e prestimoso cidadão José Lino Alves e Rocha. Este porom, procurará responder aos arremessos brutaes desse soberbo pretencioso, que contenta-se em ter o Sr. José Lino *feixadinho na mão*, cujas bravatas só podem ter merito para os Jeronimos, os Manés Colletes e os Manés Barbosas, e outros *ejusdemfuris.*

Não se illuda o pretencioso rabiscador. O soberbo é sempre um máo comico.

Apóz o debut, o fiasco que sobre a azas da fama o metamorphosêa em um Talma de saltibancos. E' que elle julga-se formado de illustrissima materia de um pedaço de Céo—e que os outros seus semelhantes são ahi assim uns ninguens, cousa e não pessoa, formados de poz, e que serão reduzidos a terra pó, cinza e nada.

Que illusão!

Largo commentario poderia ser feito ao misterioso escripto do articulista, pois esse senhor, que provalvemente é o órgão de algum espirito maligno, mereceria ser respondido cathgoricamente para con-

fundir esse orgulho cybelino, que quer calcar aos pés os sentimentos honestos e justos que podem offerecer alguma barreira a seus planos de especulação, mas por agora só me limitarei a pelir um lu gar em seu conceituado jornal com o que obrigará ao seu constante leitor.

NOTICIARIO.

Rio de Janeiro.

Ministerio da justica.—Por decreto de 23 do passado foi designado o desembargador João Baptista Gonsalves Campos, para o lugar de adjunto do tribunal do commercio da corte:

Foram removidos a seu pedido: O desembargador Vicente Ferreira da Silva Bueno, da relação da Bahia para a da corte.

O desembargador Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, da relação do Maranhão para a da Bahia.

Foram nomeados: O desembargador Antonio Barros Vasconcellos, procurador da coroa, soberania e fazenda nacional, da relação do Maranhão.

O juiz de direito Manoel Jan en Ferreira, desembargador da mesma relação.

Forão nomeados juizes de direito. O bacharel Caetano Alves Rodrigues Horta, da comarca de Jequitinhonha, na provincia de Minas-geraes.

O bacharel Francisco de Paula Marinho, da comarca de Carolina, na provincia do Maranhão.

Ministerio do imperio.—Por cartas imperiaes de aquella data forão nomeados:

O bacharel Augusto Olimpio Gomes de Castro e t. coronel Antonio Alexandre Baixa, vice-presidentes da provincia do Maranhão,—aquelle para servir em 1º e este em 6º lugar; sendo transferido o 5º, bacharel Frederico José Correia, para o 4º lugar, e o 6º bacharel José d'Almeida Martins Costa para o 5º.

Por decreto da mesma data fez-se mercê do titulo de barão de Monte-verde ao commendador Joaquim Pereira de Silva, da provincia de Minas-geraes, em attingão aos relevantes serviços que tem prestado a instrução publica.

Por decreto de 30 do dito mez. liverão mercê: O commendador João Caldas Vianna Filho, do titulo de barão de Piripitanga.

O tenente reformado da extincta guarda nacional da capital do Maranhão, Antonio José Correia de Azevedo Continho,—do foro de fidalgo cavalleiro da casa imperial.

Por carta imperial de igual data foi nomeado secretario do governo da provincia do Amazonas o capitão Felindo Elyseo Fernandes de Moraes.

Ministerio da fazenda.—Foi dispensado do lugar do inspector da alfandega do Pará, que servia em commissão, o 1º escriptorio do thesouro nacional, Vicente de Mello Vanderley Maciel Pinheiro, sendo substituido na mesma commissão, pelo contador da thesouraria de S. Paulo, Lucas Antonio Ribeiro Bhering, que foi tambem dispensado da de inspector da thesouraria da quella provincia.

Foi nomeado para servir em commissão o lugar de inspector da thesouraria do Pará o 1º escriptorio da de Pernambuco, Leandro Ferreira de Campos, sendo dispensado de igual commissão nas Alagoas.

Titulo.—Teve licença para uzar do titulo de visconde de Belfort, dado pelo rei de Portugal, o Sr. barão de Gurupy.

Nomeações.—Forão nomeados presidentes: Do Ceara, Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel

Da Parahyba, Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Do Espirito Santo, Dr. João Thomé da Silva.

Consta que será nomeado presidente do Maranhão o actual presidente das Alagoas, Dr. Silvino Elpidio Carneiro da Cunha, e o Sr. Dr. Fabio, inspector da alfandega de Pernambuco.

Chegada.—Achão-se entre nós, os nossos distinctos compromejianos e amigos, Drs. Eliseu de Sousa Martins e Silvino Pelico Pereira Ferraz, vindos de Pernambuco. O 1º seguiu ja para Bom Jesus, onde reside sua familia, o 2º, que breve partirá para a cidade de Osiras, a visitar sua familia, veio autorizado pela companhia pernambucana de navegação costeira para tratar com o presidente desta provincia sobre a navegação do porto do Recife ao desta provincia na cidade da Parahyba, onde offerecer melhor ancoradouro aos vapores.

E' da maior vantagem essa navegação para a provincia, e o nosso commercio e lavoura devem ganhar muito com ella, pelo que muito a desejamos e fazemos votos para esse contracto se realise.

Atenção.—Pedimos a de nossos leitores para o artigo que publicamos em outra parte deste jornal, transcripto do jornal do commercio.

Manumissão.—O Sr. tenente-coronel, José Francisco de Miranda Filho, da Parahyba, e sua Senhora D. Rita Guilhermina de Serra Miranda, derão liberdade, no dia 8 de outubro deste anno, aos seus quatro escravos, José e sua mulher Maria, Joaquim e sua mulher Romana; sem condição alguma.

EDITAES

Faço publico de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que n'esta data, nos termos do § 2.º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, foi nomeado Casemiro José de Carvalho, para exercer, provisoriamente os officios de tabellião do publico, jadicual e notas e escriptura do crime, civil e orphãos e mais annexos do termo da Batalha.

Secretaria do governo do Piauy, 5 de outubro de 1872.

O Secretario.

Fernando Affonso Ferreira.

De rdem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia faço publico que n'esta data, nos termos do § 2.º do decreto n. 4668, forão nomeados Onofre de Britto Mello e Tertolino Rodrigues de Medeiros para exercerem provisoriamente, o 1º o lugar de partidador e o 2º o de contador do juizo do termo de Piracuruca.

Secretaria do governo do Piauy, 18 de novembro de 1872.

O Secretario.

Fernando Affonso Ferreira.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publico que tendo affixado edital pondo a concurso o lugar de escriptura de orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo d'esta capital, só concorreu para o referido lugar o cidadão Luiz d'Alencar Araripe.

Secretaria do geve no do Piauy, 21 de novembro de 1872.

O Secretario.

Fernando Affonso Ferreira.

ANNUNCIOS.

Antonio Julião da Rocha Leal actualmecte desempregado, offerece-se ao respeitavel publico para todo e qualquer trabalho de escripturação. O annunciante promette fazer com todo o acio e promptidão possivel, pelo que podem procural-o a qualquer hora na rua grande n. 34.

Theresina 29 de Novembro de 1872.

O abaixo assignado,

tendo arrematado os dizimos do gado vacum cavallar e muar da freguezia de Campo maior do anno de 1868 a 1869 pede muito encarecidamente aos senhores fazendeiros da referida freguezia hajão de expedir suas ordens a seus procuradores ou vaqueiros, a fim de que lhe seião feitos os respectivos pagamentos(em gado ou di-nheiro) semfalta alguma no principio de janeiro do anno proximo vindouro, quando pretende o abaixo assignado dar começo ao recebimento.

Theresina 13 de Novembro de 1872.

Antonio da Costa Araujo Filho.

Deposito de rapé Gasse

Em casa de Firmino Alves dos Santo & irmão, na rua Bella, vende-se a razão de 1:200 reis a libra por conta do fabricante.

Vende-se um famoso terreno, com aliterces de pedra e cal, sito a praça da constituição desta cidade, pertencente ao Revm. Sr. conego Antonio Augusto de Andrade e Silva; á tratar-se com Antonio Gonçalves Pedreira Portellada. Theresina 11 de novembro de 1872.

Escravos á venda.

O abaixo assignado está incumbido de vender 3 escravos,—vindos do municipio das Barras—Quem os pretender dirija-se a casa do annunciante, Loja Economica, á rua do Paysandú.

Miguel Borges.

José Martins Teixei-

ra compra cabellos de crina e cauda de cavallo, a bom preço.

Therena, 22 de Novembro de 1872.